



**PROJETO DE LEI Nº 227, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.673,04 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.673,04 (sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1051	PROJ/ATIV. RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DE VIAS (WALTER JOBIM, MAÚRCIO CARDOSO E DUQUE DE CAXIAS)	
469071	- PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO (1333)	R\$ 7.673,04
<b>Total</b>		<b>R\$ 7.673,04</b>

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 1220, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1220)	R\$ 3.062,81
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1220)	R\$ 4.610,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 7.673,04</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
Secretário da Fazenda.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

---

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 227, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 227, de 16 de Dezembro de 2022, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.673,04 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O presente Projeto de Lei cria elemento de despesa. O motivo de precisar ser criada dotação, é pelo fato de que ao encerrar as movimentações financeiras da conta que transitou os créditos do FINISA, a Caixa Econômica Federal realizou a compensação do saldo remanescente de rendimentos, na amortização do financiamento. Por isso, é necessário reproduzir contabilmente o fato como ele ocorreu, e na fonte de recurso do FINISA 1220 no lugar da dotação que foi preparada para pagamento das amortizações no recurso Livre.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal